

Nome do Projeto

FRAÇÃO F (PISO 1)

Local:

Vila Nova de Gaia

Data:

05/12/2025

Escala:

1:50

Autor:

Arq. Vitor Alves

Contatos:

geral@vitoralvesarquiteto.com  
+351 919899008

AP| 01

Tema/Assunto

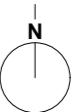
ANTEPROJETO



VITOR ALVES

Architecture & Design

Todos os desenhos estão sujeitos a retificação de medidas em obra, em caso de incumprimento na execução pelo fornecedor, esse vê-se obrigado a executar novamente todo o trabalho na sua integralidade.  
Qualquer dúvida ou execução das peças representadas neste desenho certificam que o seu receptor / executor, recebeu e leu a informação nele expressa na totalidade.  
Todos os elementos gráficos e desenhados nesta peça desenhada são propriedade intelectual do Arq. Vitor Alves, não podendo ser reproduzidos ou usados para qualquer outro fim, nos Termos do Decreto-Lei 63/85 (14 Março) e conforme o Anexo I da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro.  
Qualquer retificação ou alteração a pedido de outrem, nomeadamente o Dono de Obra é o Interventor expressamente obrigado a comunicar por escrito com a equipa projetista, antes de avançar para execução.



Nome do Projeto

FRAÇÃO F (PISO 2)

Local:  
Vila Nova de Gaia

Data:  
05/12/2025

Escala:  
1:50

Autor:  
Arq. Vitor Alves  
Contatos:  
geral@vitoralvesarquiteto.com  
+351 919899008

AP| 01

Tema/Assunto  
ANTEPROJETO



VITOR ALVES  
Architecture & Design

Todos os desenhos estão sujeitos a retificação de medidas em obra, em caso de incumprimento na execução pelo fornecedor, esse vê-se obrigado a executar novamente todo o trabalho na sua integralidade.  
Qualquer dúvida ou execução das peças representadas neste desenho certificam que o seu receptor / executor, recebeu e leu a informação nele expressa na totalidade.  
Todos os elementos gráficos e desenhados nesta peça desenhada são propriedade intelectual do Arq. Vitor Alves, não podendo ser reproduzidos ou usados para qualquer outro fim, nos Termos do Decreto-Lei 63/85 (14 Março) e conforme o Anexo I da Portaria n.º 1110/2001 de 19 de Setembro.  
Qualquer retificação ou alteração a pedido de outrem, nomeadamente o Dono de Obra é o Interventor expressamente obrigado a comunicar por escrito com a equipa projetista, antes de avançar para execução.